

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014
PROCESSO Nº 50500.073728/2014-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2014, DE
FORNECIMENTO DE SOFTWARE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT
E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA
LTDA.

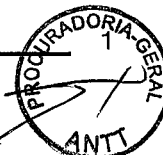
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 04.989.440/0001-74 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “E” nº 12, Sala 401, em Brasília-DF, neste ato representada por seu representante legal Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.516.854-SSP/DF e do CPF/MF nº 780.376.541-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2014, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017, exclusivamente os itens 1.3, 1.9, 1.14 e 1.16 do objeto do contrato;

1.2 A renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste com base no IGPM adquirido a partir de 04 de dezembro de 2016, e ao que passaria a ter direito a partir de 04 de dezembro de 2017.



1.2.1 A Contratada somente poderá solicitar novo reajuste de valores a partir de 04 de dezembro de 2018, referente à variação do IGPM no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 922.068,00 (novecentos e vinte e dois mil e sessenta e oito reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0250.

Item da Ata	Descrição	Métrica	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.3	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática PowerCenter, por doze meses.	Serviço	6	19.999,00	119.994,00
1.9	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática Data Quality, por 12 (doze) meses.	Serviço	6	19.999,00	119.994,00
1.14	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática do Identity Resolution, por 12 (doze) meses.	Serviço	8	23.975,00	191.800,00
1.16	Serviço de Operação Assistida em Plataforma Informática.	UST	2.380	206,00	490.280,00
VALOR TOTAL R\$ 922.068,00 (novecentos e vinte e dois mil e sessenta e oito reais).					

2.2 Para cobertura da despesa foi reprovada a Nota de Empenho nº 2017NE800321.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL


PELA CONTRATADA:



BRENO DE PINA OLIVEIRA

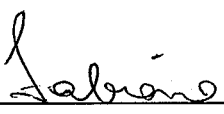
TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF: *Antonia Leidyane M. Araújo*
CI: CPF nº 012.700.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:



CPF: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CI: CPF nº 008.188.951-63
RG nº 2.261-943 SSP/DF

